



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

1 OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES BÁSICA E CONCENTRADA PARA HEMODIÁLISE PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UEL., conforme especificações da planilha abaixo:

Seq.	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	40175	Cód.GMS: 6501.84671 Cód. CATMAT: 394853 SOLUÇÃO BÁSICA DE BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4 %, PARA HEMODIÁLISE E USO EM MÁQUINAS DE PROPORÇÃO HEMODIALÍTICAS, ANALISADA E APROVADA DE ACORDO COM A FARMACOPÉIA AMERICANA (USP), GALÃO DE 5000 ML (5 LITROS).	200	18,18	3.636,00
2	40176	Cód.GMS: 6501.84674 Cód. CATMAT: 240342 SOLUÇÃO CONCENTRADA ÁCIDA COM GLICOSE PARA HEMODIALISE, QUE CONTENHA GLICOSE 1G/L, CALCIO 3,5 MEQ/L, CLORETO 113,02 MEQ/L, POTASSIO 2,0 MEQ/L, SODIO 138,0 MEQ/L, MAGNESIO 1,0 MEQ/L E BICARBONATO 32,0 MEQ/L, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS.	200	18,14	3.628,00

1.1.1 Parcelamento do Objeto

1.1.1.1 O objeto da presente contratação é dividido em lote(s) contendo **01 (um) item cada**.

1.1.1.2 Os itens que compõem o presente edital serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será em etapa única, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1- O Hospital Universitário de Londrina (HU) é o único hospital público de grande porte no Norte do Paraná, considerado 'porta aberta', constituindo-se em um Centro de Referência Regional para o Sistema Único de Saúde (SUS) como hospital terciário, com atuação predominante na assistência de média e alta complexidade para a 17ª Regional de Saúde e Macrorregional Norte, o que abrange uma população estimada de 4.088.780 habitantes (IBGE 2022), além de vários municípios da macrorregião Noroeste. A instituição possui 38 habilitações junto ao Ministério da Saúde, sendo referência ao atendimento aos pacientes agudos e graves (sépticos, politraumatizados, com necessidade de procedimentos endovasculares, cirurgias de grande porte, dentre outros). O HU-UEL contabiliza atualmente 430 leitos, todos à disposição dos SUS para internações realizadas pelas diversas especialidades médicas, distribuídos em unidades assistenciais. Atualmente o hospital permanece como referência ao atendimento de pacientes acometidos por doenças infectocontagiosas e patologia do sistema respiratório e mantendo em funcionamento leitos de terapia intensiva para adultos, neopediátricos, queimados, onde é observado, frequentemente, o desenvolvimento de lesão renal aguda grave, com a necessidade da realização de sessões diárias de Hemodiálises. A diálise convencional é um procedimento médico utilizado para remover substâncias tóxicas e excesso de fluidos do sangue de pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica. Ela é realizada por meio de um filtro externo chamado de dializador, que substitui parcialmente a função dos rins ao filtrar o sangue e remover as impurezas. Possui características e vantagens da diálise convencional: " Tecnologia Segura: com décadas de uso clínico, os equipamentos utilizados são projetados para garantir a segurança do paciente, monitorando cuidadosamente o fluxo sanguíneo, a pressão arterial e a composição química do sangue durante o procedimento. " O Custo-Benefício: Comparada a outras formas de terapia renal substitutiva, como a diálise peritoneal ou o transplante renal, a diálise convencional muitas vezes é mais acessível em termos de custo inicial e operacional. Os equipamentos e materiais necessários para realizar a diálise convencional estão amplamente disponíveis e podem ser mais econômicos a longo prazo em comparação com outras opções. " Disponibilidade e Acessibilidade: é amplamente praticada em instituições médicas em todo o mundo. Flexibilidade de Tratamento: pode ser adaptada às necessidades individuais de cada paciente, ajustando-se o tempo e a frequência das sessões de acordo com a gravidade da doença renal e outras condições médicas. " Eficácia Comprovada: Estudos clínicos e evidências médicas demonstraram a eficácia da diálise convencional em melhorar a qualidade de vida e prolongar a sobrevivência de pacientes com insuficiência renal. Embora não seja uma cura para a doença renal, a diálise convencional permite que os pacientes mantenham uma função renal adequada e gerenciem os sintomas associados à doença. A diálise convencional oferece uma combinação de segurança, custo-benefício, disponibilidade e eficácia que a torna uma opção atraente para muitos pacientes. Na diálise convencional, as soluções ácida e básica são usadas para ajudar a equilibrar os eletrólitos no sangue do paciente durante o procedimento. Foi realizada previsão de estimativa de consumo pelo setor de hemodiálise de 200 galões de solução ácida e básica para consumo em 90 dias Sicor nº 40176 - SOLUÇÃO

CONCENTRADA ÁCIDA COM GLICOSE PARA HEMODIALISE, QUE CONTENHA GLICOSE 1G/L, CALCIO 3,5 MEQ/L, CLORETO 113,02 MEQ/L, POTASSIO 2,0 MEQ/L, SODIO 138,0 MEQ/L, MAGNESIO 1,0 MEQ/L E BICARBONATO 32,0 MEQ/L, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. Solução Ácida: é uma solução contendo ácido acético ou ácido cítrico, que ajuda a neutralizar e remover o excesso de bicarbonato no sangue do paciente, em condições de insuficiência renal, o corpo pode ter dificuldade em eliminar o bicarbonato de maneira adequada, levando a distúrbios no equilíbrio ácido-base. A solução ácida ajuda a corrigir essa condição. Sicor nº 40175 - SOLUÇÃO BÁSICA DE BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4 %, PARA HEMODIÁLISE E USO EM MÁQUINAS DE PROPORÇÃO HEMODIALÍTICAS, ANALISADA E APROVADA DE ACORDO COM A FARMACOPÉIA AMERICANA (USP), GALÃO DE 5000 ML (5 LITROS). Solução Básica: É uma solução contendo bicarbonato de sódio, que é usado para neutralizar o excesso de ácido no sangue do paciente. A diálise pode causar acidose metabólica, pois o processo de filtragem não é capaz de manter o equilíbrio ácido-base como os rins saudáveis, a solução básica é usada para restaurar o pH sanguíneo para níveis normais. Essas soluções são essenciais para garantir que o sangue do paciente permaneça dentro dos limites fisiológicos durante o processo de diálise, ajudando a evitar complicações associadas a distúrbios ácido-base. De acordo com as características de nossa planta física, a terapia através do Sistema Genius atende praticamente 100 % dos pacientes que encontram-se com indicação de TRS (Terapia Renal Substitutiva) em nossa instituição. A terapia na modalidade Convencional é realizada diante de indicações do Nefrologista ou seja quando esta terapia ofereça melhor benefício ao paciente. Considerando os inúmeros fatores não previstos, que podem contribuir para a ocorrência de falhas técnicas, o consumo de insumos (inclusive as soluções ácidas e básicas), que compõem a funcionalidade das máquinas convencionais na realização da terapia renal substitutiva torna-se irregular e ate mesmo ausente em alguns intervalos. Reforçamos que a planta física atual do hospital, de construções antigas (mais de 50 anos) e que apresenta dificuldade de realizar diálise em todos os espaços devido aos problemas da estrutura hidráulica e de esgoto, diante disso dispomos de outra tecnologia independente de água e esgoto, que auxiliam no atendimento dos pacientes, onde não possui estrutura adequada. Contudo seguindo as orientações do tribunal de contas, onde é necessária avaliação dos sistemas disponível no mercado e incorporação de novas tecnologias aplicadas a fim de manter diversidades nos estoques do hospital, para não romper o abastecimento com insumos de um mesmo modelo de tecnologia, atendimento dos pacientes para realização de Terapia Renal substitutiva. Diante do exposto, estamos realizando esforços junto à engenharia civil, com possibilidade de realizar estudo para viabilidade de reforma nas enfermarias para ampliação do uso deste serviço. Além disso, dispomos de locação de equipamento de Hemodiálise (contrato nº 1554/2021) e de Osmose reversa portátil (contrato nº 271/2022), que necessitam de tais insumos para utilização na sessão de hemodiálise, onde já dispomos de estoque dos demais itens que fazem parte para utilização (contrato nº 1593/2023 de linha arterial, venosa e dialisador). O último processo de licitação no Pregão eletrônico nº 228/2023, teve resultado deserto, sendo adquirido por meio de dispensa de licitação nº 193/2023 requisitada em 20/11/2023 requisição nº 48157/2023 e finalizada com Ordem de compra nº 2580 em 27/02/2024, devido ao extenso tempo de tramitação deste processo, foi necessário o empréstimo do produto para atender minimamente momentos picos e de indicação médica especializada de utilização desta tecnologia. Conforme demonstrado na planilha de memorial de cálculo em anexo, não houve consumo dos produtos (sicor nº 40175 e 40176) nos meses de dezembro de 2023, até o abastecimento em março de 2024, prejudicando o real consumo do produto. Com o reabastecimento do estoque no hospital foi necessário à devolução do empréstimo, permanecendo com baixo estoque para o consumo do serviço de hemodiálise, tornando necessária nova aquisição. Informamos que as soluções de diálise para tecnologia convencional encontram-se na requisição nº 6151/2024 data de 15/02/2024, fazer parte do Pregão eletrônico nº 102/2024, e-protocolo nº 22.075.048-5 em fase inicial, com estimativa de tempo de tramitação do processo de 4 a 6 meses. Visto que os relatórios estatísticos tem demonstrado que o atendimento de hemodiálise na instituição vem mantendo, em janeiro de 651 sessões, em fevereiro aproximadamente 500 sessões de hemodiálise e em março 642 atendimentos. É importante garantir que os estoques destas soluções sejam mantidos para evitar interrupções no tratamento dos pacientes que dependem da diálise e que a tecnologia é empregada como opção em momentos de muito fluxo de atendimento de terapia renal substitutiva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- Outros: A solução mais adequada é aquisição do objeto, pois os itens solicitados não necessitam de vinculação a equipamentos, dispensando assim outras modalidades contratuais, como comodato ou locação. Essa opção atende à necessidade de abastecimento do estoque.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

4.1.1 Para aferição do previsto no art. 23 de lei 14.133 de 2021, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o previsto no art. 368 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022:

4.2 O critério utilizado para escolha da pretensa contratada é o de "menor preço";

5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

6.1.1 1 - bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável 2 - requisitos ambientais certificados pelo INMETRO 3 - embalagem individual e reciclável

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa dispensa de licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior **12 (meses)**.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados na respectiva Ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do contratante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a

fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$
------------	---------------------------	---

11.6 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

11.7 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

11.8 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no pregoão, se for o caso.

B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de

Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Por se tratar de aquisição de bens, com entrega única pela contratada, entendemos não ser necessária a prestação de garantia de execução.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens será aquele previsto em garantia legal.

17. VIGÊNCIA:

17.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Contratação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO:

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O participante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

0312198 - CAMILA FARIAS LOPES / (HU-DE-DET) DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

1018999 - JORGE MARCELO PEREIRA / (HU-DE-DET) DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

1810126 - ROSINEIDE FERES GIL / (HU-DE-DTI) DIVISÃO DE TERAPIA INTENSIVA

1324376 - MARISA PIRES DE MORAIS / (HU-DE-GEAEHU) GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO AEHU

Documento: **DL.101.2024.TR..pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Marcelo Pereira (XXX.247.299-XX)** em 03/06/2024 15:22 Local: UEL/HU/DA/DM/COMPRAS, **Rosineide Feres Gil (XXX.533.779-XX)** em 03/06/2024 16:47 Local: UEL/HU/DA/OPME, **Camila Farias Lopes (XXX.767.679-XX)** em 04/06/2024 08:40 Local: UEL/HU/DA/DS.

Inserido ao protocolo **22.191.351-5** por: **Jorge Marcelo Pereira** em: 03/06/2024 15:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d950892b15f90198d2cd3ce20395d864.